



Câmara Municipal de Santa Mônica

Estado do Paraná

CNPJ 01.855.537-0001-04

Rua Marieta Mocellin nº 588 – Cep 87915-000 – Fone/Fax (0**44)3455-1209

ATA DA 41ª SESSÃO, 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO E 7ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DEZEMBRO 2018.

Ao terceiro dia do mês de Dezembro de dois mil e dezoito, às vinte horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, Reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores: Flavio da Silva Santos; Irani Francisco da Silva; José Otacílio dos Santos; José Rodrigues da Silva; Luiz Leite Fraga; Paulo Sergio Rosado; Sidnei Evaristo Ferreira; Vanderlei Schmidt. Ausente: Valtemir Candido Baptista. Sob a presidência do Vereador **José Otacílio dos Santos**, deu-se início aos trabalhos. O Senhor Presidente solicita ao Primeiro Secretário que efetue a leitura da Ata da Sessão anterior. Após leitura a Ata foi colocada em discussão, ninguém para discutir, **APROVADA**. O Senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que efetua a leitura das **Correspondências Expedidas e Recebidas: Projeto de Lei 64/2018** – Altera a Lei 028/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Mônica, dando nova redação ao seu artigo 57, alterando a data de reajuste do piso Salarial. **Projeto de Lei 065/2018** – Estipula Preço Público pela Prestação de Serviços Públicos, e dá outras Providências. **Projeto de Lei 066/2018** – Altera Dispositivo da Lei 027/2010 – Código Tributário Municipal, Atualização a Definição, os Valores e a forma de cobrança da Taxa de Coleta e destinação de Lixo, e dá outras Providências. **Projeto de Lei 067/2018** – Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras Providências. **Projeto de Lei 068/2018** – Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências. **Projeto de Lei 069/2018** – Abre Crédito por Superávit e dá outras providências. **Projeto de Lei 070/2018** – Autoriza o Município de Santa Mônica a celebrar convênio com o Município de Santa Isabel do Ivaí, visando à manutenção de Casa Lar, para o atendimento das ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Não constando matéria passou-se ao **Grande Expediente. Conforme Inscrição com a Palavra Vereador Irani Francisco da Silva:** Inicia Agradecendo a todos, comenta sobre Projeto de coleta de lixo, o executivo deveria ter falado antes com vereadores, espero que no próximo ano o executivo venha interagir mais com esta casa para que os vereadores tenha conhecimento das matérias com antecedência. Comenta que o município esta 40 dias sem pá carregadeira, espero que seja providenciado para que seja feita os serviços de entulhos, para que não passe o ano sem a remoção. Cita que alguns meses comentou com prefeito sobre terrenos, ele falou que não iria urbanizar, mas para min ele mentiu, as pessoas que me procurou falei que ele não iria fazer, e a poucos dias as pessoas veio cobrar dizendo que os terrenos foi distribuidos pela Ação Social, não vejo problema nunhum o executivo falar que foi priorizado outras famílias, espero que seja mais claro, proxima vez que fizer tal pergunta que seja respondido com clareza para que passamos a informação correta as pessoas. Chegou à casa Projeto de cobrança de remoção de lixo, por determinação do Ministério Público, dentro do plano diretor estabelece valor de quarenta e cinco reais, este valor a população não consegue



Câmara Municipal de Santa Mônica

Estado do Paraná

CNPJ 01.855.537-0001-04

Rua Marieta Mocellin nº 588 – Cep 87915-000 – Fone/Fax (0**44)3455-1209

ATA DA 41ª SESSÃO, 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO E 7ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DEZEMBRO 2018.

pagar, mas vejo que o projeto veio com valor de dez reais por mês, não sei como será a cobrança, peço que solicite ao Prefeito informação de como esta previsto a cobrança.

Parte Vanderlei Schmidt: Comenta nos outros mandatos não foi necessario fazer esta cobrança de taxa de lixo, nosso município esta passando por situação difícil, as pessoas esta correndo atrás de uma diárias para trabalhar e muitos não esta conseguindo, não é momento para colocar mais uma taxa para mais despesa, Ministério Público não tem que admistrar o nosso Município, o Prefeito que tem que saber que é bom, nos vereadores tem que ter responsabildiade, mais uma taxa de dez reais sendo que as pessoas não esta conseguindo pagar a água, nos temos que sentar e conversar e chamar o prefeito, esta minha opinião. **Retoma Vereador Irani Francisco da Silva:** Sabemos que a lei existe dentro do codigo tributario, mas ate então nunca foi cobrado, e existe exigencia do Ministério Público o porquê da renúncia de receita, tem que ser bem conversado. Não havendo inscrito, passou-se **ao colégio de líderes.** Não havendo inscrito, *passou-se a*

ORDEM DO DIA: Colocou-se em Segunda discussão e votação as seguintes proposições:

Acréscenta ao art. 3º, inciso II, as alíneas “a” e “b”; Altera o §4º do art. 3º da Lei n.º 053/2016 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. Em discussão ninguém para discutir. Em Votação. Aprovado por unanimidade dos votos dos presentes. Não havendo matéria, passou-se para

Comunicações Parlamentares. Não havendo inscrito, Senhor Presidente agradece a presença de todos e Convoca para próxima sessão ordinária no dia 10/12/2018 às 20h00min, neste mesmo local, Após passou-se ao encerramento, onde o Presidente solicitou a mim, **Irani Francisco da Silva, 1º Secretário,** que lavrasse a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo presidente desta mesa Executiva.


José Otacilio dos Santos
Ver. Presidente


Irani Francisco da Silva
1º Secretário